



AEEC

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Revista Temas de Integração

Ano de 2025 – n.º 45

Ao longo de quase três décadas, a Revista Temas de Integração, da Associação de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tem-se dedicado a promover reflexões críticas, inovadoras e interdisciplinares sobre os processos de integração regional e as questões regionais e globais mais prementes. Posicionando-se como um espaço privilegiado de diálogo científico transnacional, a Revista reúne uma diversidade de autores, incluindo professores, investigadores, juristas, economistas, empresários e outros especialistas envolvidos no estudo dos processos de desenvolvimento de espaços de integração regional. Além disso, desde o número 44 (2024), é publicada em formato digital e em acesso aberto, aceitando artigos em inglês, francês e espanhol além do português.

Chamada para publicação de artigos: Fenómenos migratórios e o papel das organizações internacionais de integração

O Relatório Mundial de Migração divulgado pela ONU em 2024 revela que o número de pessoas deslocadas alcançou o número recorde de 117 milhões no final de 2022, incluindo 35,3 milhões de refugiados, 5,4 milhões de requerentes de asilo e 71,2 milhões de deslocados internos. Entre 1970 e 2020, o número de migrantes internacionais aumentou de 84 milhões para 281 milhões, e a proporção da população mundial composta por migrantes internacionais cresceu de 2,3% em 1970 para 3,6% em 2020. Relativamente às remessas internacionais por emigrantes, verificou-se um aumento de 650%, com um salto de 128 mil milhões de dólares em 2000 para 831 mil milhões de dólares em 2022. O relatório também revelou dados alarmantes, como o registo global de cerca de 8.500 mortes e desaparecimentos de migrantes em 2023, e a previsão de que as alterações climáticas poderão forçar a deslocação de aproximadamente 216 milhões de pessoas até 2050.



AEEC

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Os fluxos migratórios internacionais, intensificados por conflitos, regimes autoritários, crises económicas, mudanças climáticas e desigualdades globais, evidenciam o papel vital das organizações internacionais democráticas para que se enfrentem adequadamente estes desafios. Instrumentos como o Pacto Global sobre Refugiados da ONU, de 2018, e mecanismos de triagem e reinstalação ou o Novo Pacto sobre Migração e Asilo da União Europeia adotado em maio de 2024, na sequência da Comunicação da Comissão sobre migração (COM [2024] 126 final de 12 de março), com os seus regulamentos complementares, demonstram a interdependência e a necessidade de cooperação para encontrar respostas eficazes aos complexos fenómenos migratórios.

Os Tribunais Internacionais também podem desempenhar um papel crucial no avanço da proteção dos direitos de migrantes e refugiados. O acórdão proferido no processo C-621/21 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia constitui um exemplo paradigmático, ao reconhecer a violência de género, incluindo ameaças de crimes de honra e violência doméstica, como formas de perseguição que podem justificar a aplicação do estatuto de refugiado. Esta decisão reforça a necessidade de uma interpretação sensível ao género nas questões de migração, refúgio e asilo, sublinhando o papel dos tribunais na harmonização de normas e na proteção de pessoas e grupos vulneráveis no contexto migratório.

Neste contexto, a 45^a edição da Revista Temas de Integração dedicar-se-á a explorar como estas questões moldam o futuro da governança migratória, especialmente no âmbito da integração regional e da solidariedade global. A Revista pretende contribuir para uma reflexão alargada sobre os eixos temáticos relacionados abaixo, que não são exaustivos:

(1) Aspectos políticos, diplomáticos, administrativos, sociais, económicos e jurídicos da cooperação internacional em matéria de migração, refúgio, asilo ou deslocação

- Contributo das organizações globais, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), e das organizações regionais, como a União Europeia, em especial através da Agência da União Europeia para o Asilo ou a Frontex, para soluções



AEEC

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



duradouras no acolhimento e reinstalação de migrantes e refugiados, incluindo a análise do Regulamento (UE) 2024/1347, que estabelece normas de proteção no contexto do estatuto uniforme para refugiados e beneficiários de proteção subsidiária.

- Impacto das parcerias internacionais no alívio das pressões sobre os países de acolhimento e na promoção de vias legais de migração, bem como das questões suscitadas pela externalização da política migratória.

(2) Políticas e práticas de gestão migratória

- Avaliação dos avanços e dos potenciais resultados que poderão ser alcançados pelo Novo Pacto sobre Migração e Asilo da União Europeia e pelos seus regulamentos complementares, incluindo a triagem nas fronteiras externas (Regulamento [UE] 2024/1356, de 14 de maio) e o mecanismo de reinstalação e admissão humanitária (Regulamento [UE] 2024/1350, de 14 de maio).
- Efeitos do Sistema Eurodac (Regulamento [UE] 2024/1358, de 14 de maio) e da harmonização das condições de acolhimento (Diretiva [UE] 2024/1346, de 14 de maio) nos fluxos secundários e na proteção dos direitos dos migrantes.
- Uso de inteligência artificial e sistemas de dados digitais para gerir fluxos migratórios e monitorizar fronteiras.

(3) Integração económica e social de migrantes:

- O papel das remessas financeiras no desenvolvimento sustentável e na economia global.
- Discursos sobre a seleção e auto seleção de migrantes.
- Integração de migrantes no mercado de trabalho e a exploração laboral.
- Impacto das condições de acolhimento (Na Europa, exemplificado pela Diretiva [UE] 2024/1346, de 14 de maio) no acesso ao mercado de trabalho, educação e serviços sociais pelos migrantes e refugiados.
- Desafios e boas práticas na inclusão de migrantes e refugiados em sociedades anfitriãs, incluindo acesso à saúde, educação e habitação.

(4) Direitos humanos e proteção internacional:

- Análise crítica dos instrumentos legais de organizações globais e regionais de integração para a proteção dos direitos dos migrantes e



AEEC

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



requerentes de asilo, incluindo as obrigações dos Estados-membros da União Europeia sob os novos regulamentos da Política Comum de Asilo (Diretiva [UE] 2024/1348, de 14 de maio) e do Estatuto Uniforme para Refugiados (Regulamento [UE] 2024/1347, de 14 de maio).

- O papel do princípio da não repulsão e da dignidade humana na formação de políticas migratórias.

(5) Vulnerabilidade, resiliência e resposta a crises humanitárias

- Soluções em situações de crise e força maior, com foco em procedimentos acelerados e mecanismos de solidariedade obrigatória, como o Regulamento (EU) 2024/1359, de 14 de maio.
- Estratégias para enfrentar a instrumentalização política da migração e das deslocações forçadas em massa.
- Análise dos fluxos migratórios gerados por conflitos armados, perseguições políticas e crises económicas, com destaque para situações em países como a Ucrânia, Síria, Afeganistão, Venezuela, Cuba e México.

(6) Deslocação climática

- Conceptualização da migração forçada devido a alterações climáticas.
- O papel das organizações internacionais na proteção dos deslocados climáticos, considerando iniciativas como o *Global Compact on Refugees* e o *UN Pact for the Future* (Action 6, e) e os esforços regionais para mitigar os impactos climáticos.
- A situação dos pequenos Estados insulares e o papel dos pareceres dos tribunais internacionais e regionais.
- Soluções sustentáveis e mecanismos de governança para prevenir deslocações relacionadas com o clima e apoiar comunidades afetadas.

(7) Violência de género no contexto migratório

- Exploração de migrantes, especialmente mulheres, através de *sexortion*, como forma de corrupção baseada no género durante as jornadas migratórias e nos países de destino.
- Políticas e estratégias para combater o *sexortion* e garantir suporte adequado às vítimas, bem como a necessidade de marcos legais específicos para abordar esta forma de violência.
- Análise das especificidades de género nas condições de detenção, designadamente em matéria de saúde e educação.



AEEC

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



(8) Migração Ilegal e tráfico de pessoas

- Exploração de como redes de tráfico se aproveitam de migrantes vulneráveis durante as deslocações, destacando as dinâmicas entre tráfico laboral, exploração sexual e servidão.
- Avaliação de esforços de cooperação internacional e boas práticas para a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas no contexto das migrações, incluindo ações coordenadas entre a ONU, a União Europeia e outras organizações.
- Análise das barreiras legais para proteger vítimas de tráfico e migrantes em situação irregular, incluindo lacunas nos marcos legais nacionais e internacionais.
- Uso de tecnologias emergentes para rastrear e desmantelar redes de tráfico, bem como para proteger migrantes de práticas abusivas durante as suas jornadas.

(9) Discursos antagónicos sobre a migração e suas implicações políticas

- Impactos dos discursos de líderes mundiais e influenciadores que promovem antagonismo à migração nas políticas públicas e na perceção social sobre os migrantes.
- Análise de como narrativas polarizadas influenciam as ações de governos e organizações internacionais na gestão migratória.
- Estratégias para promover um discurso equilibrado e baseado nos direitos humanos no contexto migratório global.

Esta *call for papers* convida um público diversificado, incluindo advogados, juízes, economistas, empresários, sociólogos, políticos, professores, investigadores, estudantes e demais interessados, a submeterem trabalhos que explorem estas questões, apresentando casos concretos, analisando os dilemas atuais, propondo soluções inovadoras e avaliando as suas implicações futuras.

Datas importantes até à publicação do número 45, com previsão para fim de 2025:

| Data | Ação |
|-------------------|---|
| 05/04/2025 | Submissão dos resumos |
| 15/04/2025 | Comunicação dos resumos aceites |
| 30/06/2025 | Prazo para entrega dos artigos completos |
| 31/07/2025 | Comunicação dos artigos completos aceites |
| 31/08/2025 | Prazo para eventuais correções e ajustes |



AEEC

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Regras para a submissão dos resumos:

- a. A proposta de artigo a ser desenvolvida deve ser sumariada num resumo com até 1000 caracteres, incluindo espaços, em fonte *Times New Roman* tamanho 12, com espaçamento de 1,5.
- b. O título deverá constar acima do resumo, em fonte *Times New Roman*, tamanho 14, com letras maiúsculas em negrito e justificado à esquerda.
- c. O(s) nome(s) do(s) autor(es) deverá(ão) constar abaixo do resumo, acompanhado(s) de uma breve nota biográfica, no máximo com 500 caracteres (para cada autor), incluindo os espaços. Recomenda-se incluir a identificação ORCID e a filiação académica, se existentes.
- d. Poderão ser submetidos resumos em português, inglês, espanhol ou francês.
- e. Os resumos devem ser enviados até ao dia **5 de abril de 2025** para o endereço de correio eletrónico temasdeintegracao@fd.uc.pt

Regras para a posterior submissão dos artigos completos, após aceitação dos resumos:

- a. Os autores de resumos aceites pela Revista deverão submeter os artigos completos até ao dia **30 de junho de 2025** através do endereço de correio eletrónico temasdeintegracao@fd.uc.pt
- b. Os artigos deverão ser redigidos em português, inglês, espanhol ou francês.
- c. Os títulos dos artigos serão pelo menos bilingues (português e inglês) ou trilingues, caso o artigo seja apresentado em espanhol ou francês.
- d. Apresentação em arquivo editável (.doc/.docx/.odt/.txt), com formatação uniforme, recomendando-se o uso da fonte *Times New Roman* tamanho 12, com espaçamento de 1,5 no corpo do texto e tamanho 10, com espaçamento simples para as notas de rodapé. As quatro margens devem ter 2,5 cm.
- e. O artigo deve ter entre 12 e 15 páginas no formato A4, incluindo referências bibliográficas.
- f. Adoção do estilo APA 7ª edição para citações e referências.
- g. Inclusão da lista de referências ao final do artigo.
- h. Uso de itálico em vez de sublinhado, exceto para endereços URL.



AEEC

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



- i. Inclusão da identificação completa do(s) autor(es) em no máximo 4 linhas para cada autor com nome, afiliações, e-mail e ORCID.
- j. Inclusão de 5 palavras-chave e de um resumo de até 300 caracteres, incluindo espaços, na língua do artigo, em português e em inglês.
- k. Uso parcimonioso de notas de rodapé, que em princípio não devem exceder, individualmente, 300 caracteres, incluindo espaços.

A aceitação final dos artigos completos será confirmada após o processo de revisão por pares.

Quaisquer dúvidas podem ser enviadas através do endereço de correio eletrónico: **temasdeintegracao@fd.uc.pt**

Referências

McAuliffe, M. & Oucho, L. A. (2024). *World Migration Report 2024*. International Organization for Migration (IOM). Disponível em <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2024>

United Nations General Assembly. (2024). *Resolution adopted by the General Assembly on 22 September 2024: The Pact for the Future (A/RES/79/1)*. UN. Disponível em <https://digitallibrary.un.org/record/4061879?v=pdf>

United Nations. (2018). *Global Compact on Refugees*. UN. Disponível em <https://www.unhcr.org/media/global-compact-refugees-booklet>

United Nations. (2024). *Pact for the Future, Global Digital Compact and Declaration on Future Generations*. UN. Disponível em https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/soft-pact_for_the_future_adopted.pdf

WS v. Intervyuirasht organ na Darzhavna agentsia za bezhantsite pri Ministerskia savet (Processo C-621/21), Tribunal de Justiça da União Europeia, Grande Secção. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62021CJ0621>

Comissão Europeia (2024, março 12). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu e ao Conselho: Garantir uma migração equilibrada com uma abordagem tão justa quanto firme. (COM/2024/126 final). Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2024%3A126%3AFIN>

Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Diretiva (UE) 2024/1346, que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2024/1346/oj>



AEEC

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1347, que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou para pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida, que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho e que revoga a Diretiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho. Disponível em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=OJ:L_202401347

Parlamento Europeu & Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1348, que institui um procedimento comum de proteção internacional na União e que revoga a Diretiva 2013/32/UE. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2024/1348/oj>

Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1349, que estabelece um procedimento de regresso na fronteira e que altera o Regulamento (UE) 2021/1148. Disponível em <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1349/oj>

Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1350, que institui o Regime da União de Reinstalação e de Admissão por Motivos Humanitários e altera o Regulamento (UE) 2021/1147. Disponível em <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1350/oj>

Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1356, que introduz a triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240 e (UE) 2019/817. Disponível em <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1356/oj>

Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1358, relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de dados biométricos. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32024R1358>

Parlamento Europeu e Conselho (2024, maio 14). Regulamento (UE) 2024/1359, relativo à resposta a situações de crise e de força maior no domínio da migração e do asilo e que altera o Regulamento (UE) 2021/1147. Disponível em <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1359/oj>